



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 939/2026 - TRE-MA/PRES/DG/SAF/COSEM/SESEG

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

UNIDADE DEMANDANTE: Seção de Conservação e Serviços Gerais
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Clávis Marcio Brito Melo
MATRÍCULA: 30990525

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Suprir necessidade de comunicação entre autoridades e servidores em cargos de direção. Há necessidade imprescindível de garantir a mobilidade e disponibilidade contínua dos colaboradores em atividades externas, viagens ou regime de plantão, permitindo o acesso em tempo real a sistemas corporativos e e-mails institucionais de qualquer localidade. Adicionalmente, a medida eleva o patamar de segurança da informação da instituição ao substituir o uso de redes Wi-Fi públicas vulneráveis por conexões móveis privadas protegidas, assegurando a agilidade operacional necessária para a comunicação imediata entre as equipes e a tomada rápida de decisões estratégicas.

2. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

24/11/2026

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Sim, PCA 2026.

5. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Titular: Clávis Marcio Brito Melo - Setor: Seção de Conservação e Serviços Gerais - Matrícula: 30990525
Substituto(a): Mariana de Almeida Oliveira - Setor: Seção de Conservação e Serviços Gerais - Matrícula: 30990525

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Fortalecer a governança institucional

7. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

Titular: Clávis Marcio Brito Melo - Setor: Seção de Conservação e Serviços Gerais - Matrícula: 30990525
Substituto(a): Mariana de Almeida Oliveira - Setor: Seção de Conservação e Serviços Gerais - Matrícula: 30990525
São Luís, 28 de maio de 2026.
Clávis Marcio Brito Melo
Seção de Conservação e Serviços Gerais
Matrícula: 30990525

DIRETRIZES E TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO

Essa conversa poderá ser utilizada posteriormente para ajustes no DOD, com a juntada do relatório sugestivo do NAL - Núcleo de Apoio à Eleições (neste caso, farei os ajustes solicitados pelo NAL, refazendo o DOD criado).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO

a) Data e Horário da Interação: 28/05/2026 às 16:50 (Horário de Brasília).

b) Relatório Sintético de Construção do Artefato: O documento foi construído em conformidade com as regras do fluxo guiado, realizando a captação sequencial dos dados com validações automáticas baseadas no PCA 2026. O objeto e o objetivo estratégico foram validados com sucesso por intermédio da tabela de planejamento oficial. A justificativa foi ampliada a pedido do usuário e a dotação orçamentária foi fixada no elemento 33.90.40. A equipe foi validada contendo os 4 papéis obrigatórios.

c) Declaração de Ciência do(a) Usuário(a):

I - O uso da ferramenta terá caráter puramente auxiliar e complementar, sendo vedada a utilização como instrumento autônomo, permanecendo o(a) servidor(a) integralmente responsável pelos documentos gerados, que exigem sua orientação, interpretação, verificação e revisão final;
II - É vedado o uso da ferramenta para processar, analisar ou gerar conteúdo a partir de documentos ou dados sigilosos ou protegidos por segredo de justiça, salvo se devidamente anonimizados na origem pelo(a) usuário(a);
III - É vedado o uso da ferramenta para as finalidades classificadas como de risco excessivo ou alto risco, na forma dos artigos 10 e 11 da Resolução CNJ 615/2025;
IV - Que, em nenhum momento, a IA poderá restringir ou substituir a autoridade final dos(as) usuários(as) e, portanto, após a elaboração do documento, sempre será possível a revisão humana para acrescentar, retificar ou suprimir texto

antes de torná-lo oficial.
d) Registro de Destino SEI: Foi(ram) criado(s) o(s) documento(s) no SEI de número(s) _____.
Aviso Final: Informo que é de responsabilidade exclusiva do(a) usuário(a) a decisão discricionária de juntar ou não este termo de responsabilidade complementar ao processo eletrônico de planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **CLAVIUS MARCIO BRITO MELO, Analista Judiciário**, em 28/05/2026, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2780671** e o código CRC **7353043A**.

0006626-27.2026.6.27.8000	2780671v2
---------------------------	-----------